

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020

Número 732

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.642, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 182.250,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 6º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 182.250,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), para atender a seguinte programação:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.050	Manutenção das atividades da Casa de Aco	
4.4.9.0.51.00.00.00.0001	(286) Obras e instalações	2.250,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.46.00.00.00.4501	(3751) Auxílio Alimentação	2.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.3.9.0.46.00.00.00.0020	(1377) Auxílio Alimentação	150.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.181	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDE	
3.1.9.0.11.00.00.00.0031	(2959) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	22.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura	
4.4.9.0.52.00.00.00.0001	(1511) Equipamentos e material permanente	6.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 182.250,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.050	Manutenção das atividades da Casa de Aco	
3.1.9.0.16.00.00.00.0001	(269) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.250,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à saúde – Media e Alta Compl	
3.3.9.0.14.00.00.00.4501	(40029) Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das atividades da Secretaria	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020

Número 732

3.1.9.0.11.00.00.00.00.0020	(1292) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.179	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0031	(1457) Obrigações Patronais	22.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.259	Educação Ambiental	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1536) Material de Consumo	1.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(1537) Material, bem ou serviço para Dist. Gratuita	1.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.260	Arborização Urbana	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1541) Material de consumo	4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 08 de setembro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 17/09/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.652, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o inciso I, do artigo 13, do Decreto Municipal nº 18.394, de 20 de março de 2020, e o renomeia como parágrafo único.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 50, incisos IV, VIII e XXIX, e pelo artigo 31, inciso I, alínea h, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do artigo 13, do Decreto Municipal nº 18.394, de 20 de março de 2020, e renomeado como parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

Parágrafo único. Classificado, o Município de São Borja, na bandeiras amarela e laranja, fica a condução no transporte público coletivo limitada à capacidade de passageiros sentados, mais 10 (dez) passageiros em pé, observadas às normas de biossegurança, regras de higiene, limpeza e desinfecção do veículo, e o uso obrigatório de máscara pelos motoristas e usuários.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020

Número 732

São Borja, 16 de setembro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 17/09/2020

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.

DECRETO Nº 18.651, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Revoga o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 18.515, de 18 de junho de 2020, que “Estabelece a suspensão, em caráter excepcional, da gratuidade aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos nos horários considerados de pico para o uso do transporte público municipal por ônibus no Município de São Borja e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 50, incisos IV, VIII e XXIX, e pelo artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 18.515, de 18 de junho de 2020, que “Estabelece a suspensão, em caráter excepcional, da gratuidade aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos nos horários considerados de pico para o uso do transporte público municipal por ônibus no Município de São Borja e dá outras providências”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de setembro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 17/09/2020

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020

Número 732

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 61/2020/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, especializada na prestação de serviços de videomonitoramento 24hrs, através de CFTV, junto ao prédio do Aeroporto Municipal João Manoel, pelo prazo de 180 dias. Contratada: ROTA SMART MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ 08.9400091/001-57. Base legal: Lei 8.666/93, art. 24, IV. Valor: R\$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais). Rubrica: 09.02.2.278.3.3.90.30.39.00.00.00. 0001 (2991). São Borja - RS, 16 de setembro de 2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.
